



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 613 de 10 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Tributo Municipal Visa-Vigilância Sanitária, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 613 DE 10 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Tributo Municipal Visa-Vigilância Sanitária, referente ao exercício de 2021 e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cairu-BA e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Corona vírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 20.260 de 02 de março de 2021 e subsequentes, que Institui, nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, bem como sua reedição que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

CONSIDERANDO o Decreto nº 576, de 07 de abril de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Cairu, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO ainda a urgência na definição de medidas para proteger a população e a atividade produtiva no Município de Cairu;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o vencimento da taxa da VISA (Taxa de Vigilância Sanitária), prorrogado para 10 de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu